CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Ata N.°12/2020

Ata da Sessão Ordinária realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.

**Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, reuniram na Sala de Sessões os Vereadores: Adalberto Marques, A**lcides Masquietto, Claudemir Antônio de Abreu, Gilberto Batista do Carmo, Jucelino da Conceição Alcântara, Rosangela Munhos Fernandes, Vanderlei Vieira Mendes e Walter Donizete Egéa. Ao confirmar número legal de q**uórum o presidente da câmara, Vanderlei declarou aberta a sessão e solicitou ao 1° Secretário a leitura da ata da sessão ordinária anterior que após lida e ouvida não obteve nenhuma manifestação por parte dos vereadores. A seguir passou-se para as matérias na Ordem do Dia, onde foi lido o Projeto de Lei N.°1000/2020 - Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). O referido** projeto foi colocado em discussão, ninguém se manifestando foi colocado em votação ficando aprovado em 1° (primeiro) turno por todos os vereadores. Continuando o senhor presidente comunicou aos nobres vereadores que na data de hoje fica publicado em Mesa os projetos orçamentários para o exercício de 2021, em tramitação especial nos termos do art. 200 do Regimento Interno desta Casa, dispondo que fará constar na Ordem do Dia durante três sessões ordinárias subsequentes para recebimento de emendas o Projeto de Lei N.°998/2020 - Súmula: Altera os programas finalísticos de apoio administrativo para o período de 2018 a 2021, e o anexo de metas e prioridades da administração para o exercício de 2021 e dá outras providências e o Projeto de Lei N.°999/2020 - Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tapira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. Dando continuidade como não haviam inscritos para o Uso da Palavra e mais nada a tratar **o senhor Presidente** declarou encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata que seguirá assinada por ele e pelo 1° Secretário, após todos estarem de acordo.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VANDERLEI VIEIRA MENDES CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU

 Presidente 1° Secretário